



**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 016/2018-CPL/CMP  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018-CPL/CMP**

**OBJEITO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO E SISTEMA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS”.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais e**

**CONSIDERANDO** o teor do Relatório e Parecer Jurídico Final, apresentados pela Comissão Permanente de Licitação e Assessor Jurídico desta Casa Legislativa, inseridos no **Processo Licitatório nº 016/2018-CPL/CMP**, relativo à Licitação na modalidade **Dispensa nº 009/2018-CPL/CMP**,

**CONSIDERANDO** ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

**RESOLVE**

**I - HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante no Relatório supracitado, para todos os efeitos previstos em Lei,

**II – ADJUDICAR** o objeto desta licitação à empresa **PRIME CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP - CNPJ 12.634.037/0001-50**, vencedora da licitação, totalizando o **Valor Global de R\$ 6.590,00** (seis mil quinhentos e noventa reais), para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO E SISTEMA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS”**. Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para num prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, comparecer ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Parintins, localizado na Rua Umiri, 781 – Conjunto Macurany – CEP: 69.151-420, desta cidade, objetivando a assinatura da Carta-Contrato desta licitação, sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: art. 43, Inciso VI, e *caput* do art. 64 - Lei Federal nº 8.666/93.

Gabinete do Presidente em Parintins, 10 de setembro de 2018.

**MAILDSO ARAUJO FONSECA**  
Presidente da Câmara Municipal de Parintins